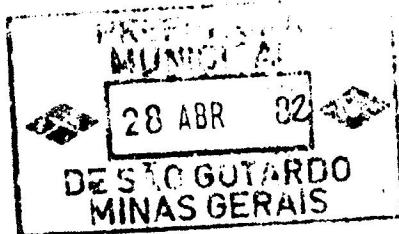




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 284/82



Autoriza o Executivo Municipal, a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação para instalação de extensão de série e contém outras provisões.

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com base nos artigos 75, da Lei Federal nº. 5.692, de 11/08/71, 23 e 25, inciso VI, da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, e no Decreto Estadual nº 20.382, de 09/01/80, para instalação de extensão de séries que faltam para completar o ensino de 1º Grau, na Escola Estadual "P. Sinfrônio Bahia"- 0.2.0... do bairro de Abacató dos Venâncios, do Município de São Gotardo.

Art. 2º- Fica fazendo parte integrante desta lei o "quadro de especificações" de acordo com o padrão utilizado pelo Estado firmado e obediência ao convênio de nº 381/82 datado de 26/02/82.

Art. 3º- As despesas decorrentes da assinatura do documento mencionado no artigo anterior correrão por conta de dotações próprias originárias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos a 1º(primeiro) de Fevereiro de mil, novecentos e oitenta e oito(1982) para atender aos dispositivos desta lei.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Portanto, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Seda e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo(.), nos 28(vinte e oito) dias do mês de Abril de mil, novecentos e oitenta e dois (982).

= JOSÉ ALCIDES ALMEIDA =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo(.), nos 28(vinte e oito) dias do mês de abril de mil, novecentos e oitenta e dois (1982).